



PUBLICADO NO PLACAR

EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº. 11.317, de 2022, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Eletrônico nº. 2023101028002;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais da empresa **JOSE ANTONIO PIRES DE SOUZA - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 50.926.490/0001-20**, para aquisição de materiais de tecnologia da informação para atender o Primeiro Mutirão de Negociações Fiscais do Município de Gurupi.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho global das Despesas de aquisição dos materiais, conforme o **Elemento de Despesa número 4.4.90.30, Ficha nº. 20239746:**

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
JOSE ANTONIO PIRES DE SOUZA - ME	50.926.490/0001-20	R\$ 418,00

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gabinete da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e
Inovação, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023